



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO CARGO DE**  
**PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO**  
**EDITAL Nº 1 – PGE/PI, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ (PGE/PI), tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e na Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Procurador do Estado Substituto, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme artigo 32 da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital, de responsabilidade do CESPE/UnB, compreenderá as seguintes etapas:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova prática, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As etapas do concurso e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas na cidade de Teresina/PI.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades no Estado do Piauí.

**2 DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO**

2.1 REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e documento comprobatório de inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: fazer a representação judicial e extrajudicial do Estado do Piauí, a consultoria do Poder Executivo e outras atribuições previstas no artigo 2º da Lei Complementar nº 56/2005.

SUBSÍDIO: R\$ 18.306,74.

**3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste edital.
- 3.7 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica.
- 3.9 Apresentar declarações de bens.
- 3.10 Apresentar declaração de cargo, função ou emprego que ocupe e de quaisquer rendimentos que perceba dos cofres públicos.
- 3.11 Possuir idoneidade moral.
- 3.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 3.13 Cumprir as determinações deste edital.

**4 DAS VAGAS**

<b>Cargo</b>	<b>Geral</b>	<b>Candidatos com deficiência</b>	<b>Total</b>
Procurador do Estado Substituto	9	1	10

**5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do artigo 6º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994, e suas alterações, da lei 4.835, de 23 de maio de 1996, e do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas para o cargo.

5.1.2 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **16 de abril de 2014**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso PGE/PI-2014 (laudo médico) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

5.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **16 de abril de 2014**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

5.3.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até o dia **16 de abril de 2014**, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14), na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

5.4.1 O candidato disporá de **dois dias** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar, por meio de requerimento, o indeferimento, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, pessoalmente ou por terceiro, ou pelo *e-mail* [atendimentoespecial@cespe.unb.br](mailto:atendimentoespecial@cespe.unb.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

**5.6 DA PERÍCIA MÉDICA**

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do CESPE/UnB, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do STJ.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CESPE/UnB por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.6.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.6 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.6.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.6.8 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.8 As vagas definidas no item 4 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

6.1 TAXA: R\$ 210,00.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14), solicitada no período entre **10 horas do dia 18 de março**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 16 de abril de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

6.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14) e deverá ser, imediatamente, impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10 de junho de 2014**.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14), por meio da página de acompanhamento, após aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

#### **6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do CESPE/UnB.**

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

#### **6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996, na Lei Estadual nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002, na Lei Ordinária nº 5.397, de 29 de junho de 2004, e na lei Estadual nº 5.953, de 17 de dezembro de 2009, conforme procedimentos descritos a seguir.

6.4.8.2 Terá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) for pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, conforme disposto no artigo 2º da Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996;
- b) for doador voluntário de sangue à Fundação Hemopi, antiga Fundação Hemocentro, ou a instituições oficiais de saúde;
- c) for doador voluntário de sangue, ou de medula óssea, cadastrado em órgão competente; ou
- d) estiver desempregado e em estado de necessidade.

6.4.8.3 O candidato que preencher pelo menos um dos requisitos citados no subitem anterior e desejar isenção do pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, no **Instituto Camillo Filho (ICF) – Prédio das Diretorias, Rua Manoel Nogueira Lima, nº 1347 (em frente ao buffet Concorde), Jóquei Clube, Teresina, Piauí**, no período de **18 de março a 16 de abril de 2014** (exceto sábados, domingos e feriados), das **8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas (horário local)**, o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14), por meio da página de inscrição, instruindo-o com **cópia** dos documentos relacionados em um dos subitens 6.4.8.3.1 a 6.4.8.3.3 deste edital.

6.4.8.3.1 No caso de candidatos amparados pela alínea “a” do subitem 6.4.8.2 deste edital:

a) cópia simples de CPF e original ou cópia autenticada de laudo médico, emitido nos últimos doze meses, que comprove a condição de pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que não será válido para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pessoas com deficiência e nem para fins de solicitação de atendimento especial, devendo o candidato, para tanto, observar o disposto nos subitens 5.2 e 6.4.9 deste edital;

6.4.8.3.2 No caso de candidatos amparados pelas alíneas “b” e “c” do subitem 6.4.8.2 deste edital:

a) comprovação de pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final da inscrição neste concurso, mediante apresentação de certificado emitido pela Fundação Hemopi ou por outra instituição oficial de saúde devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico; ou

b) comprovação de doação de medula óssea, mediante apresentação de certificado emitido pela Fundação Hemopi ou por outra instituição oficial de saúde, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico.

6.4.8.3.3 No caso de candidatos amparados pela alínea “d” do subitem 6.4.8.2:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente legalizada, onde conste a baixa do último emprego ou cópia autenticada do seguro-desemprego ou;

b) publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

c) declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento;

d) última tarifa que comprove consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> por mês;

e) última tarifa mínima residencial que comprove o consumo de energia elétrica em até 30KW/h;

f) declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, e declaração do número de dependentes, que comprove que a renda *per capita*/mês da família não é superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês; ou

g) cópia do CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social, expedido pelo INSS, ou de comprovante oficial de que integra um dos programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal;

6.4.8.3.4 As cópias dos documentos citados nos subitens 6.4.8.3.1 a 6.4.8.3.3 deverão ser autenticadas em cartório ou, no ato da entrega, deverão ser apresentados os originais para conferência.

6.4.8.3.5 O candidato que atender algum dos requisitos das alíneas do subitem 6.4.8.3 será isento do pagamento da taxa de inscrição.

6.4.8.3.6 Os candidatos cuja renda familiar, devidamente comprovada, for igual ou inferior ao salário mínimo, deverão pagar 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição.

6.4.8.3.6.1 O candidato que atender ao requisito citado no subitem anterior deverá entregar, conforme subitem 6.4.8.3, os documentos listados nas alíneas “c” e “g” do subitem 6.4.8.3.3 deste edital e cópia do contracheque ou de comprovante de renda.

6.4.8.4 O candidato poderá, ainda, enviar o requerimento instruído dos documentos listados no subitem 6.4.8.3 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **16 de abril de 2014**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso PGE/PI (isenção de taxa) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

6.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 6.4.8.3.1 a 6.4.8.3.3 deste edital;

d) não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.3 deste edital.

6.4.8.7 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

6.4.8.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

6.4.8.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB.

6.4.8.10 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada, até a data provável de **14 de maio de 2014**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14).

6.4.8.10.1 O candidato disporá de **dois dias** para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14) e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **10 de junho de 2014**, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.4.8.12 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

#### **6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14), os recursos especiais necessários a tal atendimento.

6.4.9.1.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

6.4.9.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **16 de abril de 2014**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB)–Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB –PGE/PI/2014 (atendimento especial)– Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.9.2 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

6.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.4.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **16 de abril de 2014**, e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.4.2 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14), na ocasião da divulgação do edital informando a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

6.4.9.5.1 O candidato disporá de **dois dias** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar, por meio de requerimento, o indeferimento, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, pessoalmente ou por terceiro, ou pelo *e-mail* [atendimentospecial@cespe.unb.br](mailto:atendimentospecial@cespe.unb.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.6 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **7 DAS ETAPAS DO CONCURSO**

7.1 As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir.

<b>PROVA/TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>CARÁTER</b>
(P <sub>1</sub> ) Prova Objetiva (PO)	Conhecimentos Específicos	100	Eliminatório e
(P <sub>2</sub> ) Subjetiva (PS)	Conhecimentos Específicos	4	
(P <sub>3</sub> ) Prática (PP)	Conhecimentos Específicos	–	Classificatório
Avaliação de títulos (AT)	–	–	Classificatório

7.2 A prova objetiva (PO) terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **20 de julho de 2014**, no turno da **manhã**.

7.3 Na data provável de **10 de julho de 2014**, será publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14), edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização da prova objetiva.

7.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14) para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo CESPE/UnB.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.4 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.5 deste edital.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

7.4 O resultado final na prova objetiva e a convocação para a prova subjetiva serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Piauí* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14), na data provável de **13 de agosto de 2014**.

7.5 As informações referentes a notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

### **8 DA PROVA OBJETIVA**

8.1 A prova objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 15.2 deste edital.

8.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 14.24 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14), em data a ser informada no edital de resultado



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

final na prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

### **8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

8.11.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.11.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,10 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,025 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.11.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.11.4 Será reprovado na prova objetiva (PO) e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **5,00 pontos**.

8.11.4.1 O candidato que eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

### **8.12 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA**

8.12.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14), a partir das 19 horas da data provável de **22 de julho de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva (PO) disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito.

8.12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva (PO), o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14), e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14) quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor despreze a Banca serão preliminarmente indeferidos.

### **9 DA PROVA SUBJETIVA**

9.1 A prova subjetiva(PS) será aplicada na data provável de **24 de agosto de 2014**, valerá um total de **10,00 pontos** e consistirá de quatro questões, a serem respondidas em até 20 linhas cada, acerca dos objetos de avaliação constantes do subitem 15.2 deste edital.

9.2 A prova subjetiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 Os textos definitivos da prova subjetiva deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização da prova quanto a esse aspecto. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 A prova subjetiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho do caderno de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova subjetiva.

9.5 O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação da prova subjetiva. As folhas para rascunho do caderno de prova são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova subjetiva.

9.6 Não haverá substituição do caderno de textos definitivos por erro do candidato.

### **9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA**

9.7.1 Observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a prova subjetiva os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados conforme o quadro a seguir.

<b>Cargo</b>	<b>Geral</b>	<b>Candidatos com deficiência</b>
Procurador do Estado Substituto	81	9

9.7.2 Os candidatos que não forem convocados para a prova subjetiva na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.7.3 A prova subjetiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

9.7.4 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

9.7.5 A prova subjetiva será corrigida conforme os critérios a seguir, ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009:

9.7.5.1 As questões da prova subjetiva (PS) valerão **2,50 pontos** cada, totalizando **10,00 pontos**, sendo avaliadas conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo ( $NC_i$ ), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **2,50 pontos** cada, onde  $i = 1, 2, 3, 4$ .

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros ( $NE_i$ ) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota no texto ( $NQ_i$ ) pela fórmula:

$$NQ_i = NC_i - NE_i/TL_i$$

em que  $TL_i$  corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver  $NQ_i < 0,00$ .

9.7.5.2 A nota na prova subjetiva (NPS) será igual a soma das notas obtidas nas respectivas questões, ou seja,  $NPS = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NQ_4$ .

9.7.5.3 Serão anuladas a prova subjetiva do candidato que não devolver seu caderno de texto definitivo.

9.7.5.4 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver **NPS < 5,00 pontos**.

9.7.5.5 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso.

9.7.5.6 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nestes.

## **9.8 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA SUBJETIVA**

9.8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova subjetiva disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

## **10 DA PROVA PRÁTICA**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

10.1 A prova prática (PP) será aplicada na data provável de **12 de outubro de 2014**, valerá **10,00 pontos** e consistirá da elaboração de uma peça judicial ou um parecer de natureza jurídica, de até 120 linhas, abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 15.2 deste edital.

10.2 A prova prática será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 10.7 deste edital.

10.3 O texto definitivo da prova prática deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização da prova prática. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.4 O caderno de textos definitivos da prova prática não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova prática. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova prática.

10.5 O caderno de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da prova prática. A folha para rascunho do caderno de prova é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova prática.

10.6 O caderno de textos definitivos não será substituído por motivo de erro do candidato no preenchimento deste.

#### **10.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

10.7.1 Observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a prova prática os candidatos aprovados na prova subjetiva, conforme subitem 9.7 deste edital, e classificados conforme quadro a seguir.

<b>Cargo</b>	<b>Geral</b>	<b>Candidato com deficiência</b>
Procurador do Estado Substituto	54	6

10.7.2 O candidato que não for convocado para a prova prática na forma do subitem anterior estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.7.3 A prova prática avaliará o domínio do conteúdo – demonstração de conhecimento jurídico aplicado–, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela Banca Examinadora, uma peça judicial ou um parecer de peça jurídica, primando pela coerência e pela coesão.

10.7.4 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova prática igual a zero.

10.7.5 A prova prática será corrigida conforme os critérios a seguir, ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias,



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no subitem 10.1 deste edital;
- e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova prática (*NPP*) pela fórmula:

$$NPP = NC - 2 \times (NE / TL)$$

f) se *NPP* for menor que zero, então considerar-se-á *NPP*= zero.

10.7.6 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver *NPP*<**5,00 pontos**.

10.7.7 Será anulada a prova prática do candidato que não devolver seu caderno de texto definitivo.

10.7.8 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

### **10.8 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA PRÁTICA**

10.8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova prática (*PP*) disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

### **11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

11.1 Serão convocados para a avaliação de títulos (*AT*) os candidatos aprovados na prova prática.

11.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A avaliação de títulos valerá **1,00 ponto**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>
A	Exercício, por prazo superior a dois anos, do magistério	0,025/por ano	0,050



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

	superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública e/ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação.	completo, a partir do terceiro ano, sem sobreposição de tempo	
B	Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa de bacharel em Direito, na Administração Pública, excetuados os títulos já incluídos na alínea “a”.	0,040/por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,200
C	Exercício da advocacia privada, excetuado os títulos incluídos na alínea “b”.	0,040 por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,200
E	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	0,050	0,100
F	Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos publicados em revistas jurídicas especializadas com conselho editorial.	0,010	0,050
G	Diploma, devidamente registrado, de Doutor em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato.	0,20	0,200
H	Diploma, devidamente registrado, de Mestre em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato.	0,10	0,100
I	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato.	0,050	0,100
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>1,000</b>

11.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

11.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

11.6.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

11.6.2 Durante o período de entrega dos títulos, o candidato poderá complementar a documentação já entregue. Encerrado o prazo final para entrega dos títulos, não será permitida, em nenhuma hipótese a complementação da documentação.

11.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

11.8 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

11.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

11.9.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

#### **11.10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

11.10.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alíneas **A**, **B** e **C**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** são necessários a entrega de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.10.1.2.1;** 2 – **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** são necessários a entrega de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.10.1.2.1** deste edital; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

da expedição da declaração), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de três documentos: 1 – **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.10.1.2.1** deste edital; 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessária a entrega de três documentos: 1 – **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.10.1.2.1** deste edital; 2 – **Recibo de Pagamento Autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

e) **para exercício de atividade/serviço pro bono:** será necessária a entrega dos seguintes documentos: 1 – **diploma de curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data da conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 11.10.1.2.1** deste edital; 2 – **certidões de atuação em, no mínimo 5 processos judiciais diferentes por ano**, emitidas pelas respectivas varas de atuação.

11.10.1.1 A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do subitem 11.10.1 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.10.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.10.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.10.1.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

11.10.1.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alínea **B**, o candidato deverá atender ao mencionado na alínea “b” do subitem 11.10.1 deste edital, observados os subitens 11.10.1.1 a 11.10.1.2.1 deste edital.

11.10.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **EeF**, o candidato deverá entregar o original na íntegra ou cópia legível na íntegra da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

11.10.2.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

11.10.3 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas **G** e **H**, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.10.3.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.10.5 deste edital.

11.10.3.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.10.4 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.10.4.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

11.10.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.10.6 Cada título será considerado uma única vez.

11.10.7 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.2 deste edital serão desconsiderados.

### **11.11 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

11.11.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos (AT) disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

### **12 DA NOTA FINAL NO CONCURSO**

12.1 A nota final no concurso (NFC) será calculada segundo a fórmula:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

$$NFC = (NPO \times 1) + (NPS \times 2) + (NPP \times 3) + (NAT \times 1).$$

12.2 Os candidatos serão listados em ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

12.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

12.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a terceira casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

### **13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

a) obtiver a maior nota na prova prática *PP*;

b) obtiver a maior nota na prova subjetiva *PS*;

c) obtiver a maior nota na prova objetiva *PO*;

d) tiver maior idade;

e) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

13.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 13.1 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados e(ou) outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado do Piauí* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14).

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_pi\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14), ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital e por meio do endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

14.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando correspondência para a Caixa



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

14.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos à terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados.

14.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 14.4 deste edital.

14.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – (PGE PI/2014) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

14.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 14.7 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) –*Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

14.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

14.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

14.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

14.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.20 Não serão permitidas, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

14.20.1 Na prova **subjéitiva** e na **prova prática**, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de códigos comentados anotados ou comparados, anotações pessoais, manuscritas ou impressas, súmulas, jurisprudências, revistas, livros de doutrina, livros de modelos de petições, dicionários ou qualquer outro material de consulta, **abrindo-se exceção** à consulta a legislação não comentada, não anotada e não comparada, impressos da Internet (somente atualizações dos códigos e leis), códigos, leis de introdução dos códigos, exposição de motivos, instruções normativas, regimento interno, simples remissão



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

a artigos (ex.: vide artigo 2 da Lei nº 8.112/90), simples utilização de marca texto ou traço ou índice e/ou índice remissivo, vedado o exame de súmulas.

14.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco, que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.

14.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 14.21 deste edital.

14.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 14.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

14.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.21.3 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.21 no dia de realização das provas.

14.21.4 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.21.5 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

14.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

14.23 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos para cada etapa ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.21 deste edital;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico.

14.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o CESPE/UnB tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

14.26 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

14.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **um ano**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o CESPE/UnB enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma dos subitens 14.6 ou 14.7 deste edital, conforme o caso, e perante a PGE/PI, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB e pela PGE/PI.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

14.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

**15.1 HABILIDADES**

15.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

**15.2 CONHECIMENTOS**

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: fontes, conceito, objeto, classificações e estrutura. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. 1.3 Vigência e eficácia das normas constitucionais. 1.4 Evolução constitucional no Brasil. 2 Direito constitucional positivo. 2.1 Constituição como sistema de princípios. 2.2 Princípios constitucionais. 2.3 República. 2.4 Federação. 2.5 Estado democrático de direito. 2.6 Tripartição de poderes. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos individuais. 3.2 Direitos sociais. 3.3 Nacionalidade. 3.4 Direitos políticos. 4 Organização do Estado. 4.1 Federação. 4.2 União. 4.3 Estados federados. 4.4 Distrito Federal. 4.5 Municípios. 5 Intervenção federal. 6 Administração pública. 7 Organização dos poderes. 7.1 Tripartição das funções estatais. 7.2 Função legislativa, executiva e judiciária. 7.3 Critérios de classificação. 7.4 Distinções. 7.5 Processo legislativo. 8 Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. 9 Poder constituinte. 10 Controle da constitucionalidade das leis. 11 Funções essenciais à justiça. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 13 Tributação e orçamento. 13.1 Sistema Tributário Nacional. 13.2 Finanças públicas. 13.3 Orçamentos. 14 Ordem econômica e financeira. 14.1 Princípios gerais. 14.2 Atividades econômicas. 14.3 Política urbana. 14.4 Política agrícola e fundiária agrária. 15 Ordem social. 15.1 Seguridade social. 15.2 Educação. 15.3 Cultura. 15.4 Ciência e tecnologia. 16 Comunicação social; meio ambiente; família. 17 A Constituição do Estado do Piauí. 17.1 Organização do estado. 17.2 Organização dos poderes. 17.3 Tributação e orçamento. 17.4 Poder Legislativo. 17.5 Poder Executivo. 17.6 Poder Judiciário. 17.7 Intervenção nos municípios. 17.8 Controle de constitucionalidade. 18 Ato das disposições constitucionais transitórias: constituições federal e estadual.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Noções gerais de organização administrativa brasileira; Procuradoria-Geral do Estado. 2 Administração direta e indireta. 2.1 Fundações instituídas pelo poder público. 2.2 Junta comercial. 2.3 Sociedades de economia mista e empresas públicas. 2.4 Criação, fusão, incorporação. 3 Serviço público: noções gerais; formas e meios de prestação; concessão e permissão de serviços públicos (Lei nº 8.987/1995); autorização; tarifas. 4 Atos administrativos. 5 Licitações e contratos administrativos (Lei



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

nº 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e legislação posterior). 6 Bens públicos: noções gerais, espécies; legislação estadual de terras. 7 Poder de polícia: noção, formas e limites; polícias sanitária, de trânsito, de costumes e diversões públicas; controle ambiental. 8 Limitações administrativas ao direito de propriedade. 8.1 Direitos de vizinhanças. 8.2 Servidão administrativa. 8.3 Proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural. 9 Desapropriação: noções gerais, fundamentos, objetos, beneficiários e espécies. 9.1 Desapropriação indireta. 9.2 Retrocessão. 9.3 Desapropriação por interesse social. 10 Gestão financeira e orçamentária. 10.1 Lei de Responsabilidade Fiscal. 11 Responsabilidade civil do Estado: noções gerais, caso fortuito e força maior, fato do príncipe; atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. 12 Servidor público civil. 12.1 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União. 12.2 Contratação temporária. 13 Cargos, empregos e funções públicas; criação, extinção e forma de provimento. 14 Concurso público; posse; exercício; estágio probatório; efetividade; estabilidade. 15 Sindicalização, greve. 16 Formas de aposentadoria; cômputo de tempo de serviço; fixação e revisão de proventos; disponibilidade. 17 Deveres, proibições e responsabilidade dos servidores públicos. 18 Acumulação de cargos. 19 Processo administrativo disciplinar: noções gerais. 20 Enriquecimento ilícito; atos de improbidade administrativa; lei nº 8.429/1992. 21 Legislação específica: Procuradoria-Geral do Estado. 22 Responsabilidade dos entes estatais por atos de seus agentes.

**DIREITO CIVIL:** 1 Pessoa física: início e fim da personalidade jurídica; capacidade jurídica; ausência. 2 Pessoa jurídica: conceito, classificação, constituição, estrutura interna e extinção. 3 Domicílio e residência. 4 Coisas e bens: classificação das coisas. 5 Fatos e atos jurídicos: negócio jurídico, conceito, classificação, requisitos de validade, modalidades, invalidade. 6 Atos ilícitos: conceito, requisitos e efeitos, abuso de direito. 7 Prescrição e decadência. 8 Obrigações: conceito, elementos, fontes e modalidades. 9 Obrigações: efeitos – inadimplemento e mora do devedor e do credor; causas de extinção. 10 Cessão de crédito e sucessão no débito. 11 Contratos: conceito, elementos, classificação, formação. 12 Arras; vícios redibitórios; Evicção. 13 Compra e venda; promessa de compra e venda; troca. 14 Locação de coisas e de serviços; empreitada; comodato e mútuo. 15 Depósito e mandato; fiança; seguro. 16 Obrigações por declaração unilateral da vontade. 17 Responsabilidade civil. 18 Direito de empresa. 19 Posse. 20 Propriedade; condomínio; loteamento. 21 Direitos reais. 22 Lei de Introdução ao Código Civil – princípios e normas. 23 Lei de registros públicos.

**DIREITO EMPRESARIAL:** 1 A empresa, o empresário e o estabelecimento comercial; nome comercial. 2 Comerciante individual. 3 Sociedades comerciais: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades comerciais; direitos, deveres e responsabilidades dos sócios; administração e gerência. 4 Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. 5 Sociedade anônima. 6 Registro de empresas mercantis. 7 Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, concessão e representação comercial. 8 Títulos de crédito: conceito, características e classificação; endosso, aval, aceite, ação cambial e prazo prescricional; letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata. 9 Lei nº 11.101/2005; disposição preliminares; disposições comuns à recuperação judicial e à falência; recuperação judicial; convalidação da recuperação em falência; falência; recuperação



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

extrajudicial; disposições penais; disposições finais e transitórias. 10 Propriedade industrial e intelectual (Lei nº 9.279/1996 e respectivas atualizações). 11 Comércio eletrônico. 12 Consórcio para aquisição de bens.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Direito processual civil. 1.1 Generalidades. 1.2 Noção. 1.3 Denominação; História. 1.4 Princípios informativos. 1.5 Normas de direito processual civil. 2 Processo. 2.1 Jurisdição. 2.2 Ação. 3 Processo de conhecimento. 4 Advogado; Ministério Público; auxiliares da justiça. 5 Competência. 5.1 Prevenção. 5.2 Conexão. 5.3 Continência. 5.4 *Perpetuatio jurisdictiones*. 5.5 Conflito de competência. 6 Atos processuais. 6.1 Forma; tempo. 6.2 Lugar. 6.3 Prazo. 6.4 Comunicação. 6.5 Validade. 6.6 Nulidade. 6.7 Eficácia. 6.8 Existência. 7 Formação, suspensão e extinção do processo; pressupostos processuais. 8 Processo e procedimento. 8.1 Procedimento comum. 8.2 Procedimento ordinário e sumário. 8.3 Procedimentos especiais. 8.4 Provas. 8.5 Antecipação da tutela. 9 Recursos. 9.1 Conceito. 9.2 Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. 9.3 Requisitos de admissibilidade. 9.4 Princípios. 9.5 Efeitos. 9.6 Recursos em espécie: apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração; recursos ordinário, especial, extraordinário, de embargos de divergência. 10 Sucedâneos recursais: remessa necessária; suspensão de segurança; reclamação constitucional, correição parcial. 11 Sentença e coisa julgada; ação rescisória, querela *nulitates*; relativização. 12 Processo de execução. 12.1 Procedimentos. 12.2 Tutela específica e execução específica. 13 Execução contra a fazenda pública; precatório; execução fiscal. 14 Defesa do executado; embargos do devedor; exceção de pré-executividade. 15 Processo cautelar. 15.1 Ações cautelares 15.2 Procedimentos. 15.3 Medida cautelar fiscal. 16 Mandado de segurança. 17. Ações coletivas; legitimidade; interesse e coisa julgada; litispendência. 18 Mandado de segurança coletivo; mandado de injunção; ação popular; ação civil pública. 19 Liminares contra o poder público. 20 Prerrogativas da fazenda pública em juízo. 21 Processo e julgamento da ADIN e da ADC (Lei nº 9.868/1999). 22 Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei nº 9.882/1999).

**DIREITO AMBIENTAL:** 1 Princípios do direito ambiental. 2 A Constituição Federal e o meio ambiente. 3 Política nacional de proteção ao meio ambiente; Sistema Nacional de Unidades de Conservação do meio ambiente. 4 Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente; estudo de impacto ambiental; avaliação de impacto ambiental; licenciamento ambiental. 5 Áreas de preservação permanente.

**DIREITO AGRÁRIO:** 1 Teoria geral do direito agrário: conceito e princípios. 2 O processo de desapropriação de terras para fins de utilidade pública e interesse social. 3 Usucapião constitucional rural (artigo 191 da Constituição Federal e Lei nº 6.969/1981).

**DIREITO DO TRABALHO:** 1 Fontes do direito do trabalho. 1.1 Conflitos e suas soluções. 1.2 Princípios peculiares do direito do trabalho. 1.3 Interpretação e aplicação do direito do trabalho. 1.4 Renúncia e transação no direito do trabalho. 2 Relação de trabalho. 3 Sujeitos da relação de emprego. 3.1 Empregado. 3.2 Empregador. 4 Administração Pública como empregadora; solidariedade no direito do trabalho. 5 Contrato de trabalho. 5.1 Definição. 5.2 Denominação. 5.3 Características. 6 O contrato de trabalho e os contratos afins. 7 Elementos do contrato de trabalho. 8 Espécies de contrato de trabalho. 9 Efeitos do contrato de trabalho. 10 Remuneração. 10.1 Conceito. 10.2 Distinção entre remuneração e salário. 10.3 Caracteres do salário. 10.4 Salário e indenização. 10.5 Adicionais. 10.6 O princípio da igualdade de salário. 11 Formas de remuneração; classificação. 12 Proteção ao salário. 12.1 Contra os abusos do empregador.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

12.2 Contra os credores do empregador. 12.3 Contra os credores do empregado. 13 Duração do trabalho. 13.1 Jornada de trabalho. 13.2 Duração e horário. 13.3 Trabalho extraordinário. 13.4 Trabalho noturno. 13.5 Trabalho em regime de revezamento. 14 Repousos. 14.1 Repouso intrajornadas e interjornadas. 14.2 Repouso semanal e em feriado. 14.3 Férias: natureza jurídica, períodos aquisitivo e concessório. 14.4 Duração. 14.5 Remuneração simples, dobrada e abono de férias. 15 Alteração do contrato de trabalho. 15.1 Alteração unilateral e bilateral. 15.2 Transferência de função: *jus variandi*. 15.3 Promoção e rebaixamento. 15.4 Remoção. 16 Suspensão do contrato de trabalho. 16.1 Causas determinantes. 16.2 Espécies e efeitos. 16.3 Suspensão para inquérito. 16.4 Suspensão disciplinar. 17 Rescisão do contrato de trabalho. 18 Aviso-prévio. 19 Despedida. 20 Estabilidade e garantia de emprego. 20.1 Teoria da nulidade da despedida arbitrária. 20.2 Despedida de empregado estável. 20.3 Falta grave, conceito. 20.4 Readmissão e reintegração. 20.5 Renúncia à estabilidade. 20.6 Homologação. 20.7 Imunidade sindical. 20.8 Despedida obstativa. 21 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 22 Acordo e convenção coletiva de trabalho. 23 Sindicatos. 24 Direito de greve e o seu exercício.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** 1 Princípios e singularidades do direito processual do trabalho. 1.1 Conceito. 1.2 Autonomia. 1.3 Princípios gerais. 2 Organização judiciária do trabalho. 2.1 Justiça do trabalho, sua jurisdição e competência. 2.2 Varas do trabalho, tribunais regionais do trabalho e Tribunal Superior do Trabalho. 2.3 Ministério Público do Trabalho. 2.4 Corregedoria. 2.5 Reclamação correcional. 3 Procedimentos nos dissídios individuais. 3.1 Reclamação. 3.2 *Jus postulandi*. 3.3 Inquérito. 3.4 Revelia. 3.5 Exceções. 3.6 Contestação. 3.7 Reconvenção. 3.8 Partes e procuradores. 3.9 Substituição processual na justiça do trabalho. 3.10 Audiência. 3.11 Conciliação. 3.12 Instrução e julgamento. 3.13 Homologações. 3.14 Sentenças de liquidação e impugnação. 4 Procedimentos nos dissídios coletivos. 4.1 Instauração de instância. 4.2 Conciliação e julgamento. 4.3 Extensão das decisões e revisão. 4.4 Ação de cumprimento. 5 Prescrição e decadência no direito do trabalho. 6 Provas no processo do trabalho. 6.1 Interrogatórios. 6.2 Confissão e consequências. 6.3 Documentos. 6.4 Oportunidade da juntada. 6.5 Incidente de falsidade. 6.6 Prova técnica. 6.7 Sistemática da realização das perícias. 6.8 Testemunhas. 6.9 Compromisso: impedimentos e consequências. 6.10 Sentença. 6.11 Sentença individual; sentença coletiva. 7 Recursos no processo do trabalho. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Efeitos suspensivo e devolutivo. 7.3 Recursos no processo de cognição. 7.4 Recursos no processo de execução. 8 Nulidades dos atos processuais. 8.1 Noções gerais. 8.2 Preclusão. 8.3 Tipos. 8.4 Distinção entre preclusão, perempção, decadência e prescrição. 9 Processos de execução. 9.1 Liquidação. 9.2 Modalidades da execução. 9.3 Embargos do executado. 9.4 Impugnação do exequente. 9.5 Embargos de terceiro. 9.6 Penhora, avaliação, arrematação, adjudicação e remição. 9.7 Fraude à execução. 9.8 Execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de direito público. 9.9 Precatórios. 10 Ação rescisória na justiça do trabalho. 10.1 Cabimento e juízo competente. 10.2 Hipótese de admissibilidade. 10.3 Prazo para propositura. 10.4 Início da contagem do prazo. 10.5 Procedimento e recurso. 11 Ações civis admissíveis no processo trabalhista. 12 Tutela coletiva e difusa.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1 Fontes do direito tributário. 2 Sistema Tributário Nacional. 2.1 Princípios 2.2 Discriminação constitucional das competências tributárias. 2.3 Repartição da receita tributária. 3 Obrigação tributária. 3.1 Fato gerador ou hipótese de incidência. 3.2 Sujeitos ativo e passivo. 3.3 Obrigações



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

acessórias. 4 Crédito tributário. 4.1 Lançamento. 4.2 Modalidade. 4.3 Revisão. 4.4 Suspensão. 5 Repetição de indébito; tributos diretos e indiretos; correção monetária. 6 Limitações constitucionais ao poder de tributar; imunidade e isenção. 7 Tributos. 7.1 Natureza jurídica. 7.2 Conceito. 7.3 Classificação. 7.4 Espécies. 7.5 Impostos. 7.6 Taxas; contribuições. 7.7 Empréstimo compulsório. 7.8 Parafiscalidade. 7.9 Preços públicos. 8 Normas gerais de direito tributário. 8.1 Legislação tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. 9 Processo tributário. 9.1 Procedimento administrativo tributário estadual. 9.2 Processo judicial tributário. 10 Garantias e privilégios do crédito tributário. 11 Responsabilidade tributária. 11.1 Responsabilidade de sucessores. 11.2 Responsabilidade de terceiros. 11.3 Responsabilidade por infrações. 11.4 Desconsideração da personalidade jurídica. 12 Extinção do crédito tributário. 13 Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). 13.1 Sistemática das isenções e benefícios fiscais por meio de convênios interestaduais. 13.2 Legislação federal e estadual básica aplicáveis. 14 Demais tributos estaduais. 15 Administração tributária. 15.1 Competência e poderes de fiscalização. 15.2 Obrigação de prestar informações às autoridades administrativas. 15.3 Sigilo profissional. 15.4 Requisição de auxílio da força pública. 16 Dívida ativa; certidões negativas.

**DIREITO FINANCEIRO:** 1 Atividade financeira do Estado: conceito, características e finalidades. 2 Despesas públicas: conceito; aspectos jurídicos; aspectos econômicos; classificação; processamento; empenho, liquidação e pagamento. 3 Receitas públicas: conceito; classificação; fontes e estágios; receitas patrimoniais; receitas tributárias; imposto, taxa; empréstimos compulsórios; contribuição de melhoria; preço; contribuições sociais; receitas creditícias; crédito público; empréstimos públicos; dívida pública; regime constitucional da dívida pública brasileira. 4 Orçamento público: conceito; natureza jurídica; elementos essenciais; classificação; princípios orçamentários; regime constitucional; vedações constitucionais em matéria orçamentária; normas gerais de direito financeiro; créditos adicionais. 5 Sistema Tributário Nacional; princípios constitucionais tributários; repartição constitucional de competências tributárias; fundos de participação. 6 Obrigação tributária; crédito tributário; extinção, exclusão e suspensão do crédito tributário; renúncias de receitas. 7 Processo de elaboração orçamentária; diretrizes orçamentárias; métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 8 Controle da execução orçamentária.

**DIREITO ECONÔMICO:** 1 Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. 2 Ordem jurídico-econômica: conceito; ordem econômica e regime político. 3 Sujeitos econômicos. 4 Intervenção do Estado no domínio econômico. 5 Liberalismo e intervencionismo; modalidades de intervenção; intervenção no direito positivo brasileiro. 6 Planejamento, incentivo e fiscalização estatal. 7 Contribuição de intervenção no domínio econômico; serviços públicos; monopólios; concessões e permissões; Parcerias Público Privadas (PPP): tipos, garantias, FGP, criação, organização, finalidade e extinção; concessões *versus* PPP. 8 Defesa da concorrência, Lei nº 12.529/2011; infrações à ordem econômica e contra a economia popular; atos de concentração. 9 Direito econômico e políticas públicas em saúde, educação e moradia.

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** 1 Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. 2 Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

custeio. 3 Salário de contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. 4 Planos de benefícios da previdência social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. 5 PIS/PASEP. 6 Entidades de previdência privada: conceito e finalidades, constituição, organização, funcionamento e fiscalização. 7 Entidades abertas: regulamentos, requisitos essenciais, vinculação ao Sistema Nacional de Seguros Privados (órgãos normativos e executivo); operações; disposições especiais. 8 Entidades fechadas: posição em relação à seguridade social oficial; entes patrocinadores e supervisão das atividades das entidades fechadas; Ministério da Previdência e Assistência Social: competência em relação às entidades fechadas; operações; entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras no âmbito da administração pública federal. 9 Previdência privada *versus* previdência pública. 10 Fundos de pensão. 11 Legislação acidentária. 11.1 Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). 11.2 Moléstia profissional.

**LEGISLAÇÃO ESTADUAL: I ESTATUTO DOS SERVIDORES CIVIS DO ESTADO DO PIAUÍ:** 1 Lei Complementar nº 13/1994 e alterações posteriores. **II LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO:** 1 Lei Complementar nº 56/2005 e alterações posteriores. **III LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL:** 1 Lei nº 4.257/1989 (disciplina a cobrança do imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação). 2 Lei nº 4.261/1989 (disciplina a cobrança do imposto sobre transmissão causa *mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos). 3 Lei nº 4.548/1992 (disciplina a cobrança do imposto sobre a propriedade de veículos automotores). **IV LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ESTADUAL:** 1 Lei Complementar nº 39/2004 e alterações posteriores. 2 Lei Complementar nº 40/2004 e alterações posteriores. 3 Lei Complementar nº 41/2004 e alterações posteriores. 4 Lei Complementar nº 45/2004 e alterações posteriores. 5 Lei estadual nº 6.292/2012 e alterações posteriores.

**Kildere Ronne de Carvalho Souza**  
Procurador-Geral do Estado

**ANEXO**

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA  
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a)  
Senhor(a) \_\_\_\_\_,



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

\_\_\_\_\_  
CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

\_\_\_\_\_  
Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme artigo 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/99 \_\_\_\_\_

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo do Médico